Assunto RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRONICO Nº

065.2022- SRP

De D

DIOGO F M DA SILVA EIRELI

<comercialdiogofarias@hotmail.com>

Para

pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br

cpregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br>

Data

2022-12-09 09:30

Prioridade

Mais alta

• RECURSO ADMINISTRATIVO SG.pdf(~563 KB)



Sra. Pregoeira, segue em anexo nosso recurso administrativo referente ao pregão nº 065.2022- SRP, dos lotes 7 e 8.

Por favor, acusar recebimento.

Att,

Daniela

(85) 99167-6492





Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO № 065.2022- SRP

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE ESTADO DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065.2022-SRP

RECURSO ADMINISTRATIVO

DIOGO F M DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.691.574/0001-56, com sede na AV. Washington Soares Nº55 SALA 307, Bairro: Edson Queiroz / Fortaleza -CE, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade 2004009203552 e do CPF nº 039.983.443-57, residente e domiciliado na Rua Antonieta Clotilde, nº 884, bairro l'ardim Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60330-605 vem perante Vossa Senhoria, apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 065.2022-SRP, cujo o objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MATERIAIS PERMANENTE E PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.", pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste recurso, dado que o prazo foi aberto na continuação da sessão pública que se realizou em 06/12/2022, de forma que há pleno cumprimento ao prazo de 3 (três) dias úteis após a sessão, indicados no Art. 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/2002.

2.1 OBJETO DA LICITAÇÃO

O recorrente é um licitante sério, reconhecido por seus trabalhos na área, tanto no que se refere à qualidade do seu serviço, quanto pela sua competitividade comercial, portanto, uma concorrente que é desejada pela Administração Pública em todas as licitações.

Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE publicou a abertura da Licitação Pública **Pregão Eletrônico № 065.2022-SRP** para a contratação de empresa especializada para fornecer "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MATERIAIS PERMANENTE E PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE." Ocorreu a abertura do certame no site e hora marcados no edital, empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, apresentou sua proposta e catálogo, onde foram aceitos.

Diante disto, esta licitante, ora recorrente, vem por meio deste, apresentar *RECURSO ADMINISTRATIVO* requerendo seu recebimento e provimento total. Desse modo, aponta-se abaixo os fundamentos que justificam o presente recurso, conforme exposição a seguir.

2.2 OS FATOS

Ocorre que a empresa que teve sua proposta aceita, nos Lotes 7 e 8, enviou catálogo do produto totalmente em desacordo com o solicitado no edital, comprometendo assim a isonomia da competição.

A proposta deve corresponder ao solicitado no edital e o produto cumprir estritamente as especificações editalícias.

Conforme o Item 8 do edital:

8.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

8.7. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente com as especificações contidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora...

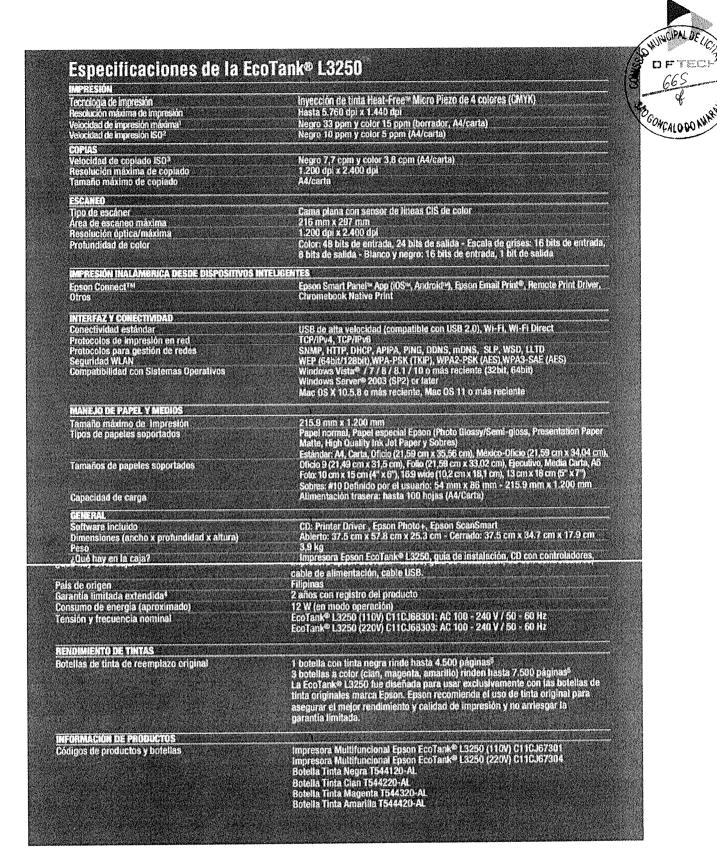
Endelmain, are expensioned. MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL I IMPRESSORA TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO IMPRESSORA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES -CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL AM - TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15CM), 5X7" 13X18CM), 8X10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE #10 - LMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - VISOR DE LCD: LCD DE 1.4" SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNIDADEIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - AREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM -VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 12 SEGUNIDADEOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNIDADEOS POR PÁGINA EM CORES (300 DPI) CÓPIA -TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 1 A 99 CONECTIVIDADE - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE I WIRELESS / WI-FI DIRECT COMPATIBILIDADE - WINDOWS XP SP3 / XP PROFESSIONAL X64 EDITION SP2 / VISTA / 7 /8 / B.1 / 10 - WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 -MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X,10.9.X, 10.10.X, 10.11.X, 10.12.X ENERGIA -VOLTAGEM: BIVOLT WINFE COLORIDA USB GARANTIA MINEMA DE 12 MESES TABRICA

Como podemos observar a empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, vencedora **do Lote 7 e Lote 8**, cuja os itens tem as mesmas especificações, **apresentou Catalogo do Item 2** dos referidos lotes, em desconformidade ao Termo de Refencia e exigencias editalicias. Como podemos observar abaixo:



2

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO IMPRESSORA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS OF PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15CM), 5X7" 13X18CM), BX10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE N10 - IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - VISOR DE LCD: LCD DE 1.4" SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 48- BIT INTERNA (24 BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48- BIT INTERNA (24 BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 12 SEGUNIDADEOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNIDADEOS POR PÁGINA EM CORES (300 DPI) CÓPIA - TAMANHO DAS COPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 1 A 99 CONECTIVIDADE - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE I WIRRLESS / WI-FI DIRECT COMPATIBLIDADE - WINDOWS XP SP3 / XP PROFESSIONAL X64 EDITION 5P2 / VISTA / 7 /8 / 8.1 / 10 · WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 - MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X,10.9.X, 10.10.X, 10.11.X, 10.12.X ENERGIA - VOLTAGEM: BIVOLT WI-FI COLORIDA USB GARANTIA MINIMA OE 12 MESES FÁBRICA.	44			
	172	MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO IMPRESSORA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15CM), 5X7" 13X18CM), BX10" (20X25CM), 3.5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE 810 - IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - VISOR DE LCD: LCD DE 1.0" SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48- BIT INTERNA (24 BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21, 5X 29,7 CM-VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 12 SEGUNIDADEOS POR PÁGINA EM CORES (300 DPI) CÓPIA - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 1 A 99 CONECTIVIDADE - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE I WIRELESS / WI-FI DIRECY COMPATIBILIDADE - WINDOWS XS SPVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2	UND	EP5ON 3250



LOTE 7 E 8, ITEM 2 CONFORME O EDITAL: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL I IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO IMPRESSORA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15CM), 5X7" 13X18CM), 8X10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE #10 -

IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - VISOR DE LCD: LCD DE 14"
SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48- BIT INTERNA (24- BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNIDADEOS POR PÁGINA EM CORES (300 DPI) CÓPIA - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 1 A 99 CONECTIVIDADE - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE I WIRELESS / WI-FI DIRECT COMPATIBILIDADE - WINDOWS XP SP3 / XP PROFESSIONAL X64 EDITION SP2 / VISTA / 7 /8 / 8.1 / 10 - WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 - MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X,10.9.X, 10.10.X, 10.11.X, 10.12.X ENERGIA - VOLTAGEM: BIVOLT WI-FI COLORIDA USB GARANTIA MINIMA DE 12 MESES FÁBRICA.

Veja-se que o equipamento oferecido pela recorrida **não contempla:** "IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - VISOR DE LCD: LCD DE 1.4, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES". Conforme se comprova pelo o catalogo enviado por ela mesma. Dessa forma, não atendera o edital, infringindo os princípios da vinculação ao edital e da igualdade.

DOS DIREITOS

2.3 DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe

que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada

O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

à plena observância do regramento".

regra do art. t. 4° [Lei n° 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto 0 procedimento. (...)de àquelas descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos de controle interno instrumentos Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e ignorá-las ou alterá-las simplesmente (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e direito edital, sendo o vinculação ao prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

3 668 ESTEEN OF THE COMPANY OF THE C

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere. Portanto, solicitamos a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, devido evidente a violação às exigências editalícias, do contrário, seria edital de meros requisitos ilustrativos, sem eficácia alguma, além de provável causador de prejuízo a esta administração.

III Dos Pedidos

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reconheça o presente recurso administrativo e reconheça a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI** dos Lotes 7 e 8.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza/CE, em 09 de dezembro de 2022.

DIOGO FARIAS
MEDEIROS DA
SILVA:03998344357
Diodos
03000

Assinado de forma digital por DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA:03998344357 Dados; 2022.12.09 09:24:02

DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA

CPF: 039.983.443-57 RG: 2004009203552

DIRETOR